

Executivo

Câmara Municipal de Guiricema
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo (Pregão Presencial) nº 001/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA E O ESCRITÓRIO CONTÁBIL BARBOSA EIRELI, CNPJ Nº 03.077.663/001-00.

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Guiricema/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. André Aparecido Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL BARBOSA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.077.663/001-00, neste ato representada pelo seu sócio, Leandro Gustavo Barbosa, contador, devidamente inscrito no CPF nº 661.450.406-10, doravante denominado **CONTRATADO**; têm justo e firmado entre si **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo epigrafado, resolvem rescindir o referido contrato, com fundamento nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Clausula Nova do Contrato, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços contábeis firmado no bojo do Procedimento Pregão Presencial nº 001/2017, celebrado em 01/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser devidamente cumpridas.

2.2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir de 31/12/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guiricema, 31 de dezembro de 2021.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Escritório Contábil Barbosa Ltda ME
CNPJ nº 03.077.663/001-00
CONTRATADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 001/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guiricema

CONTRATADO: Escritório Contábil Barbosa Eireli, CNPJ nº 03.077.663/0001-68

OBJETO: Rescisão contratual do contrato de prestação de serviços contábeis firmado entre as partes no bojo do procedimento administrativo de Licitação por Pregão Presencial nº 001/2017.

Fundamentação Legal: A rescisão contratual encontra amparo nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato.

Executivo

Disposições Finais: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a partir de 31/12/2021, passando a ter eficácia após a publicação.

Portaria nº 01/2022

Ementa: Nomeia Igor Andrade Carvalho para exercer o cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia **IGOR ANDRADE CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF 107.366.276-42, OAB/MG 158.198, para o exercício do cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guiricema, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 743/2018, alterada pela Lei Municipal 827/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de janeiro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Portaria nº 02/2022

Ementa: Nomeia Gustavo Gomes Cardozo para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade e Patrimônio da Câmara Municipal de Guiricema.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, devidamente inscrito no CPF 040.082.976-26, RG M8227050 SSP/MG, para o exercício do cargo de Diretor de Contabilidade e Patrimônio da Câmara Municipal de Guiricema, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 743/2018, alterada pela Lei Municipal 827/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2022.

Guiricema, 03 de janeiro de 2022.

André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2022.01.04 09:24:16 -03'00'